



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 440/2020
10 DE NOVEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA :

Art. 1° - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.03.04.123.0005.1.004 – 469071	Principal da Divida Contratada	036	192	20.000,00
02.07.15.452.0022.1.052 – 449051	Obras e Instalações	199	100	5.000,00
	TOTAL			25.000,00

Art. 2° - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.1.001 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	001	192	5.000,00
02.12.15.452.0020.1.023 – 449051	Obras e Instalações	257	100	10.000,00
02.12.15.452.0021.1.050 – 449051	Obras e Instalações	260	100	10.000,00
	TOTAL			25.000,00

Art. 3° - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de novembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal